



# Prefeitura Municipal de Taquarituba

Estado de São Paulo

LEI Nº 366/72

DE 10 DE NOVEMBRO DE 1.972.

"Dispõe sobre suplementação de verbas do orçamento em vigor".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e êle promulga e sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal, um crédito suplementar no valor de Cr\$93.000,00 (noventa e três mil cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento em vigor:

- 5.000 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- 5.100 - Ensino- 5.110 - Escolas Municipais
- 5.112 - 4.000 - Despesas de Capital
- 5.112 - 4.100 - Investimentos
- 5.112 - 4.110.61 - Obras Públicas.....Cr\$50.000,00
- 6.000 - DEPARTAMENTO DA SAUDE
- 6.300 - Assistência Social Municipal
- 6.301 - 3.000 - Despesas Correntes
- 6.301 - 3.200 - Transferências Correntes
- 6.301 - 3.210 - Subvenções Sociais
- 6.301 - 3.215.83 - Instituições Privadas.....Cr\$13.000,00
- 8.000 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
- 8.400 - Obras Públicas-8.420- Conservação de Rodovias
- 8.421 - 3.000 - Despesas Correntes
- 8.421 - 3.100 - Despesas de Custeio
- 8.421 - 3.130.42 - Serviços de Terceiros.....Cr\$30.000,00

ARTIGO 2º- Para ocorrer com as despesas da presente Lei serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 10 de novembro de 1.972.

*Nicanor Camargo*  
NICANOR CAMARGO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na secretaria da P.M. data supra

*Maria de Lourdes Oliveira*  
MARIA DE LOURDES OLIVEIRA  
Secretária